

Custos legis: Ministério Pùblico Estadual - Diante do exposto, indefiro a medida liminar pleiteada. Publique-se e intimem-se. Por tratar-se de processo eletrônico na origem, acessível via e-SAJ, desnecessária, neste caso, a requisição de informações à autoridade impetrada posto que já disponíveis os autos eletrônicos para consulta. Ouça-se, a Procuradoria-Geral de Justiça. Empós, retornem-me conclusos para julgamento. Expedientes pertinentes, com a urgência que o caso requer. Fortaleza, 18 de outubro de 2024 DESEMBARGADORA ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO Relatora - Advs: Ismaela Freire Gonçalves (OAB: 41800/CE) - Emanuela Freire Gonçalves (OAB: 49004/CE)

Nº 0636626-87.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Fortaleza - Impetrante: André Lima Sousa - Paciente: Talysson Feitosa da Silva - Impetrado: Juiz de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza - Vara de Audiências de Custódia - Custos legis: Ministério Pùblico Estadual - Isto posto, não havendo demonstrado, de plano, teratogenia jurídica ou flagrante ilegalidade a ensejar a concessão liminar da pretendida medida liberatória, nem os já mencionados requisitos autorizadores da concessão in limine litis, indefiro a liminar requerida. Verifica-se que não consta na autuação o número do processo de origem e a indicação da autoridade apontada como coatora. Diante de todo o exposto, encaminhem-se os autos ao setor de distribuição para correção da autuação. Considero imprescindível ouvir a autoridade impetrada, permitindo a esta relatoria uma valoração mais segura dos fatos e provas apresentados. Notifique-se a autoridade dita coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, conforme autoriza o artigo 662 do CPP. Ressalte-se que a senha do processo em referência, deverá ser encaminhada a esta relatoria para as devidas análises e anotações que forem cabíveis. Empós, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, conforme determina o art. 255, §1º do RITJCE, e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 18 de outubro de 2024 MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA Relatora - Advs: André Lima Sousa (OAB: 32709/CE)

Nº 0636629-42.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Beberibe - Impetrante: Cíntia Emanuela Daniel Alves - Paciente: José Olavo Gomes Filho - Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Beberibe - Custos legis: Ministério Pùblico Estadual - Diante do exposto, pelos fundamentos acima alinhados, INDEFIRO A LIMINAR ora requestada, em razão da impossibilidade de se verificar, em juízo de cognição sumária, uma ilegalidade inequívoca e suficientemente grave ao ponto de ensejar o deferimento do pleito antecipatório. Por tratar-se de processo eletrônico na origem, acessível via e-SAJ, desnecessária, neste caso, a requisição de informações à autoridade impetrada posto que já disponíveis os autos eletrônicos para consulta. Remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 21 de outubro de 2024. DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Relator - Advs: Cíntia Emanuela Daniel Alves (OAB: 36138/CE)

DESPACHO

Nº 0295782-39.2022.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza - Apelante: Suzana Nogueira da Silva - Apelado: Ministério Pùblico do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Pùblico Estadual - INTIMAÇÃO DE OFÍCIO O Núcleo de Execução de Expedientes intima o defensor da apelante para apresentar as razões recursais, na forma do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal e nos termos do art. 227, §1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Fortaleza, 22 de outubro de 2024. - Advs: David Alcântara Isidoro (OAB: 29695/CE) - Raphael Rocha Bandeira Barbosa (OAB: 29529/CE) - Ministério Pùblico Estadual (OAB: OO)

DESPACHO

Nº 0636632-94.2024.8.06.0000 - Mandado de Segurança Criminal - Santana do Acaraú - Impetrante: Mônica Maria Marques Matias - Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú - Terceiro: João Batista da Silva - Custos legis: Ministério Pùblico Estadual - Ante o expedito, indefiro a medida liminar pleiteada, pelo menos ab initio e até ulterior deliberação desta Corte de Justiça, ante a ausência de fumus boni juris. Notifique-se a autoridade dita coatora para que, no decênrio legal, preste as informações que entender pertinentes, consoante o disposto no art. 7º, I, da Lei 12.016/2009. Empós, dê-se vistas à d. Procuradoria-Geral de Justiça para emissão de parecer, nos termos art. 12 da Lei do Mandado de Segurança. Expedientes necessários. Fortaleza, 22 de outubro de 2024 DESEMBARGADORA ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES Relatora - Advs: Mônica Maria Marques Matias (OAB: 36745/CE)

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 37/2024

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 37ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes as Excelentíssimas Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO – Presidente, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). Ausente justificadamente, por motivo de férias, o eminente Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Ausente justificadamente a Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO, nos termos da Portaria nº 01571/2024, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJe em 10 de julho de 2024. O Ministério Pùblico se fez representar pelo eminente Procurador de Justiça Dr. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA, assim como a Defensoria Pùblica do Estado do Ceará pela Dra. VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, a eminente Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 36ª sessão ordinária de 08 (oito) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0633758-39.2024.8.06.0000. Impetrante: JOSÉ EVANDO DA SILVA. Paciente: FRANCISCO ELDO BEZERRA LIMA JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES

BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). O nobre causídico impetrante Dr. José Evando da Silva, OAB/CE 10764, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente *Habeas Corpus*, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.2 – *Habeas Corpus* nº 0634823-69.2024.8.06.0000.** Impetrantes: PEDRO HENRIQUE BRASIL DE SOUZA e OUTRO. Paciente: ELINILDO COSTA DA SILVA. Paciente: ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. O nobre causídico impetrante Dr. Pedro Henrique Brasil de Souza, OAB/CE 48040, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente *Habeas Corpus* para, na extensão cognoscível, conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.3 – *Habeas Corpus* nº 0632420-30.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO FRANCILEI BEZERRA DE ARAÚJO. Paciente: FRANCISCO NATANAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). O nobre causídico impetrante Dr. Francisco Francilei Bezerra de Araújo, OAB/CE 29196, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do *Writ para denegar a ordem impetrada*, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.4 – *Habeas Corpus* nº 0634840-08.2024.8.06.0000.** Impetrante: ELIAS SARAIVA DOS SANTOS BISNETO. Paciente: DANILo JÚNIOR ROSENDO DE SOUZA. Paciente: JOSÉ NAILSON DE SOUZA NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). O nobre causídico impetrante Dr. Elias Saraiva dos Santos Bisneto, OAB/CE 38025, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.5 – *Habeas Corpus* nº 0632118-98.2024.8.06.0000.** Impetrante: ANA CAROLYNE NUNES CÉSAR. Paciente: GEOVANY DE ALMEIDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente pedido de *Habeas Corpus*, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.6 – *Habeas Corpus* nº 0633562-69.2024.8.06.0000.** Impetrante: ALINE CYNARA MAIA QUEIROZ. Paciente: PAULO ANDERSON DE SOUSA DOS ANJOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.7 – *Habeas Corpus* nº 0633253-48.2024.8.06.0000.** Impetrantes: CARINA BRAÚNA BRUNO SALES e OUTRO. Paciente: FRANCISCO FÁBIO RIBEIRO DA CUNHA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). Consignado o impedimento da Exma. Desembargadora ÂNGELATERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *habeas corpus* para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.8 – *Habeas Corpus* nº 0632418-60.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: DANIEL BARBOZA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGUATU. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicada a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.9 – *Habeas Corpus* nº 0634426-10.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: K. M. C.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 6º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CRATEÚS. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente *Habeas Corpus* para, na parte conhecida, julgar prejudicada a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.10 – *Habeas Corpus* nº 0634328-25.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO BRUNO DE SOUSA. Paciente: R. P. de S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo processante, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.11 – *Habeas Corpus* nº 0633934-18.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ROBERTO CASTELO BRANCO PEREIRA FILHO. Paciente: CAIO COSTA DE ALMEIDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.12 – *Habeas Corpus* nº 0635095-63.2024.8.06.0000.** Impetrantes: ALEX VASCONCELOS SOUSA e OUTRO. Paciente: FRANCISCO GOMES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.13 – *Habeas Corpus* nº 0634594-12.2024.8.06.0000.** Impetrante: PATRÍCIA DAIANE SOARES MACHADO. Paciente: LUCIVANDO DA SILVA GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras.

Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.14 – Habeas Corpus nº 0635366-72.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO ERIVALDO DA CONCEIÇÃO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou julgar prejudicado o presente habeas corpus, em razão da perda superveniente do objeto, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.15 – Habeas Corpus nº 0635235-97.2024.8.06.0000.** Impetrantes: PEDRO HENRIQUE MARTINS MESQUITA e OUTRO. Paciente: ZAQUEU NUNES MACEDO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TIANGUÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.16 – Habeas Corpus nº 0634739-68.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO DAYALESSON BEZERRA TORRES. Paciente: JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.17 – Habeas Corpus nº 0633313-21.2024.8.06.0000.** Impetrantes: OTONIEL LEITE DA SILVA e OUTROS. Paciente: EDNALDO DOS SANTOS FERNANDES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.18 – Habeas Corpus nº 0633196-30.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCA MARLÚCIA DE SOUSA BRAZ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.19 – Habeas Corpus nº 0632245-36.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: GLEISON DA SILVA ANDRADE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.20 – Habeas Corpus nº 0634898-11.2024.8.06.0000.** Impetrante: ANA LETÍCIA LEITE DA SILVA BEZERRA. Paciente: LUIZ ANTÔNIO UCHÔA LOPES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.21 – Habeas Corpus nº 0632681-92.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRAN HILDON ALMADA DUTRA. Paciente: M. de P. R.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus para, de ofício, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.22 – Habeas Corpus nº 0631898-03.2024.8.06.0000.** Impetrante: BRENNA CAROLINE ALBINO VASCONCELOS. Paciente: FRANCISCO MARDEN SANTOS DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE MARANGUAPE. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicada a ordem de Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.23 – Habeas Corpus nº 0634963-06.2024.8.06.0000.** Impetrante: LORENA DE FÁTIMA DE ARAÚJO CHAGAS. Paciente: MARCOS BENTO DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para, na extensão conhecida, conceder a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.24 – Habeas Corpus nº 0635331-15.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO EDSON DE SOUSA PEREIRA. Paciente: FRANCISCA GABRIELA DE ARAÚJO DO LAGO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em não conhecer do Habeas Corpus, mas concedida de ofício a ordem para substituir a prisão preventiva por prisão domiciliar, com monitoramento eletrônico, nos termos do voto da eminente Relatora. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que denegou a ordem, em razão da reincidência delitiva da paciente". **1.25 – Habeas Corpus nº 0633988-81.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO KILDERY SILVA DOS SANTOS. Paciente: KÁRCIA HELENA CRUZ DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.26 – Habeas Corpus nº 0635171-87.2024.8.06.0000.** Impetrantes: RAIMUNDO MURIELL ARAÚJO SOUSA AGUIAR e OUTRO. Paciente: ANTÔNIO MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TIANGUÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra.

Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o presente *Habeas Corpus*, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.27 – *Habeas Corpus* nº 0634723-17.2024.8.06.0000.** Impetrante: NIVALDO MAURO DOS SANTOS. Paciente: FRANCISCO HUMBERTO TÓRRES JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente *Habeas Corpus*, todavia, de ofício conceder a ordem, substituindo a prisão preventiva do paciente por cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.28 – *Habeas Corpus* nº 0635158-88.2024.8.06.0000.** Impetrante: LEONARDO CAVALCANTI DE AQUINO. Paciente: WELLINGTON MONTEIRO CARNEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* e conceder a ordem impetrada, para que a autoridade impetrada decida acerca do pleito de alteração de regime, no prazo de 05 (cinco) dias, após juntada do exame criminológico e manifestação das partes, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.29 – *Habeas Corpus* nº 0634950-07.2024.8.06.0000.** Impetrante: MARCUS ANTÔNIO FERNANDES CAMURÇA. Paciente: F. W. P. de O. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.30 – *Habeas Corpus* nº 0635322-53.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: A. B. da S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente *Habeas Corpus*, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.31 – *Habeas Corpus* nº 0635591-92.2024.8.06.0000.** Impetrantes: JOSUÉ BRAZ DA SILVA e OUTRO. Paciente: A. R. S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente *Habeas Corpus*, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.32 – *Habeas Corpus* nº 0634525-77.2024.8.06.0000.** Impetrante: BRENNA CAROLINE ALBINO VASCONCELOS. Paciente: FRANCISCO ERMESSEN CAVALCANTE DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada, com recomendação de celeridade, nos termos do voto do eminente Relator". **1.33 – *Habeas Corpus* nº 0635277-49.2024.8.06.0000.** Impetrante: DÉBORA SIMONE BEZERRA CORDEIRO. Paciente: COSMO DA SILVA SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente *Habeas Corpus*, nos termos do voto do eminente Relator". **1.34 – *Habeas Corpus* nº 0630580-82.2024.8.06.0000.** Impetrantes: LUCAS MUNIZ TEMÓTEO e OUTROS. Paciente: DARLÔNIA BRITO DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente *Habeas Corpus*, nos termos do voto do eminente Relator". **1.35 – *Habeas Corpus* nº 0634792-49.2024.8.06.0000.** Impetrante: JOAQUIM FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA. Paciente: I. O. T.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHAVAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.36 – *Habeas Corpus* nº 0634644-38.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO TADEU DE OLIVEIRA COSTA FILHO. Paciente: R. W. G. G.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGUATU. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente *Habeas Corpus* para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.37 – *Habeas Corpus* nº 0634550-90.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ALVES MOREIRA. Paciente: IRO SILVA DE QUEIROZ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para conceder a ordem impetrada, com aplicação de medidas cautelares, nos termos do art. 319, incisos I, IV, V e IX, do CPP, nos termos do voto do eminente Relator". **1.38 – Agravo Interno Criminal nº 0630706-35.2024.8.06.0000/50000.** Agravante: DANILLO GILDO PAULA DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o presente Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator". **1.39 – Conflito de Jurisdição nº 0000868-96.2024.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator)

e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição, para declarar a competência do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte/Ce, para processar e julgar os autos, objeto do presente conflito, nos termos do voto do eminente Relator". **1.40 – Conflito de Jurisdição nº 0626027-89.2024.8.06.0000.** Requerente: J. C. da C.. Requerido: JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Requerido: JUIZ(A) DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Conflito Negativo de Competência, determinando a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça com a máxima urgência, nos termos do voto do eminente Relator". **1.41 – Embargos de Declaração nº 0205385-81.2023.8.06.0167/50000.** Embargante: C. R. do N. R.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.42 – Embargos de Declaração nº 1041377-89.2000.8.06.0001/50000.** Embargante: ROBERTO LIMA PORTELA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos presentes Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.43 – Embargos de Declaração nº 0200245-83.2022.8.06.0302/50000.** Embargante: WELLINGTON RIBEIRO ARARUNA. Embargado: ESTADO DO CEARÁ. Procurador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.44 – Embargos de Declaração nº 0633666-61.2024.8.06.0000/50000.** Embargante: SARA COSTA DA SILVA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente dos Embargos de Declaração para, na parte cognoscível, negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.45 – Embargos de Declaração nº 0283738-85.2022.8.06.0001/50000.** Embargante: GLEILSON RODRIGUES LIMA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração interpostos para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator". **1.46 – Embargos de Declaração nº 0050544-60.2020.8.06.0062/50000.** Embargante: CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO VITAL. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração interpostos para acolhê-los, nos termos do voto do eminente Relator". **1.47 – Embargos de Declaração nº 0278173-77.2021.8.06.0001/50000.** Embargante: WHELITON DE LIMA CUNHA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração interpostos para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator". **1.48 – Embargos de Declaração nº 0067579-19.2016.8.06.0112/50000.** Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Embargado: MARIA NEIDE ALEXANDRE. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração interpostos para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator".

2 – PROCESSOS EM PAUTA:

2.1. – Apelação nº 0051216-68.2020.8.06.0062. Apelante: C. F. dos S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Carlos Alberto Lopes da Costa, OAB/CE 12420, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, contudo, reformulando de ofício, a pena de multa, nos termos do voto do eminente Relator". **2.2 – Apelação nº 0014289-92.2020.8.06.0001.** Apelante: FLÁVIO ALVES SABINO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico Dr. Carlos Filipe Cordeiro D'ávila OAB/CE 22570, representante jurídico do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mas, de ofício, declarar extinta a punibilidade dos crimes tipificados nos arts. 154 e 155 do CPM, em razão da prescrição retroativa, e redimensionar a pena definitiva para 04 (quatro) anos de reclusão em regime inicial aberto, mantendo incólume os demais termos da Sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.3 – Agravo em Execução Penal nº 0011907-97.2018.8.06.0001.** Agravante: ARIVANIO GOMES DA SILVA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). A nobre causídica Dra. Valéria Nelis de Oliveira, OAB/CE 41150, representante jurídica do agravante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.4 – Apelação nº 0201917-56.2022.8.06.0293.** Apelante: ANTÔNIO BENÍCIO OLIVEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras

MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.5 – Apelação nº 0020948-50.2017.8.06.0025.** Apelante: F. E. C.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva do Estado e, por conseguinte, deixar de conhecer do presente recurso por considerá-lo prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.6 – Apelação nº 0055863-04.2021.8.06.0117.** Apelante: P. S. S. B.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.7 – Apelação nº 0200418-53.2022.8.06.0126.** Apelante: F. V. F.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.8 – Apelação nº 0200283-19.2023.8.06.0025.** Apelante: É. M. B. G. P.. Apelado: ABDORAL GOMES PARENTE JÚNIOR. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.9 – Apelação nº 0011762-55.2017.8.06.0137.** Apelante: DENISE MARIA DE SOUSA SOARES. Apelante: FELIPE RODRIGUES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar parcial provimento ao recurso manejado por Denise Maria de Sousa Soares e total provimento ao apelo interposto por Felipe Rodrigues da Silva, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.10 – Apelação nº 0280620-04.2022.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ROBÉRIO DO NASCIMENTO FAÇANHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.11 – Apelação nº 0272407-72.2023.8.06.0001.** Apelante: JORGE LUIS AQUINO AIRES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.12 – Apelação nº 0261317-38.2021.8.06.0001.** Apelante: MÁRIO RODRIGO DOS SANTOS MONTEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora. Vencida a Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que divergiu verbalmente no sentido de manter a condenação, no caso concreto, do delito de roubo majorado em concurso de agentes". **2.13 – Apelação nº 0255966-16.2023.8.06.0001.** Apelante: MARCELO MACIEL BARROSO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.14 – Apelação nº 0222024-95.2020.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO WELLINGTON BALBINO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.15 – Apelação nº 0207247-03.2023.8.06.0001.** Apelante: ÂNGELO CHIMARREL BRITO ROCHA. Apelante: PEDRO GOMES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.16 – Apelação nº 0132161-65.2019.8.06.0001.** Apelante: BRENO TAILER PEREIRA IZIDIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, reformando, de ofício, a dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.17 – Apelação nº 0273462-63.2020.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: EVERALDO MOREIRA FLORÊNCIO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.18 – Apelação nº 0271385-76.2023.8.06.0001.** Apelante: JOELMO SILVA DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.19 – Apelação nº 0204135-02.2023.8.06.0300.** Apelante: FRANCISCO EVERTON LOPES AGOSTINHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em não conhecer da apelação manejada pelo advogado particular, porém, conhecendo do recurso apelatório interposto por meio da Defensoria Pública, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora. Vencida a Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que divergiu, verbalmente, no sentido de acolher a validade da prova quanto ao ingresso dos policiais na residência do apelante, mediante consentimento". **2.20 – Apelação nº 0050521-97.2021.8.06.0121.** Apelante: HELENO LOPES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas.

Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.21 – Apelação nº 0050347-41.2020.8.06.0051.** Apelante: FRANCISCO DEIVISON SILVA FARIAS. Apelante: JANILSON LOPES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, reformando, de ofício, a dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.22 – Apelação nº 0019955-35.2024.8.06.0001.** Apelante: ÍTAO CONCEIÇÃO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora. E, por maioria, foi mantida a possibilidade da adequação da prisão preventiva com o regime semiaberto, restando, por conseguinte, afastado o direito do réu recorrer em liberdade, vencida a Exma. Relatora nesse tocante”. **2.23 – Apelação nº 0000211-46.2019.8.06.0028.** Apelante: GUILHERME DE PAULO SOUSA SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar prejudicado o mérito recursal por reconhecer, de ofício, a ilicitude da prova e, por conseguinte, absolver o recorrente, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.24 – Apelação nº 0276134-39.2023.8.06.0001.** Apelante: ISMAEL CASTRO GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.25 – Apelação nº 0204628-34.2022.8.06.0293.** Apelante: FRANCISCO CHARLIS SANTOS SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.26 – Apelação nº 0203959-13.2024.8.06.0001.** Apelante: LEILA VIVIANE OLIVEIRA DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso par dar-lhe parcial provimento e, de ofício, reduzir a pena fixada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.27 – Apelação nº 0203571-39.2022.8.06.0112.** Apelante: MARCÍLIO PEREIRA DA SILVA. Apelante: CÍCERO WEDSON FERREIRA PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.28 – Apelação nº 0201833-24.2023.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: OTÁVIO DOS SANTOS LINHARES. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.29 – Apelação nº 0162099-08.2019.8.06.0001.** Apelante: MARCELO FREITAS CAMINHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.30 – Apelação nº 0041744-27.2023.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO MATHEUS DE ARAÚJO SOARES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.31 – Apelação nº 0007679-50.2019.8.06.0064.** Apelante: ELENILSON OLIVEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.32 – Apelação nº 0002668-32.2019.8.06.0099.** Apelante: FRANCISCO LEANDRO LIMA PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.33 – Apelação nº 0000603-75.2019.8.06.0063.** Apelante: ANTÔNIO GUTIERRE VASCONCELOS DA CUNHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.34 – Apelação nº 0000548-04.2019.8.06.0103.** Apelante: ANTONIEL QUEIROZ DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.35 – Apelação nº 0011438-43.2021.8.06.0293.** Apelante: VALDECI FERNANDES EVANGELISTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do**

julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.36 – Apelação nº 0012124-23.2018.8.06.0137.** Apelante: MICHAEL RENE VILELA DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.37 – Apelação nº 0203026-50.2023.8.06.0300.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: IGOR MATOS DE ARAÚJO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.38 – Apelação nº 0273928-57.2020.8.06.0001.** Apelante: ROSELI SALES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.39 – Apelação nº 0203799-53.2022.8.06.0293.** Apelante: FELIPE LIMA DE SOUSA. Apelante: ANTÔNIO ANASTÁCIO DE SOUSA FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.40 – Apelação nº 0201067-89.2022.8.06.0167.** Apelante: F. J. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.41 – Apelação nº 0050030-45.2021.8.06.0136.** Apelante: ROBERTA MILLENA SANTOS DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a eminent Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Consignado o impedimento da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora”. **2.42 – Agravo em Execução Penal nº 8001698-54.2023.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: EDSON DE SOUSA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do agravo interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora”. **2.43 – Agravo em Execução Penal nº 0000909-63.2024.8.06.0000.** Agravante: CAINÁ AIRTON PEREIRA COSTA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora”. **2.44 – Agravo em Execução Penal nº 8004642-63.2022.8.06.0001.** Agravante: LUIZ CARLOS HENRIQUE DE SOUZA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora”. **2.45 – Agravo em Execução Penal nº 0004417-24.2019.8.06.0119.** Agravante: FRANCISCO WELISSON SILVA DOS SANTOS. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora”. **2.46 – Recurso em Sentido Estrito nº 0200214-26.2023.8.06.0303.** Recorrente: ALEXANDRO PEREIRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora”. **2.47 – Recurso em Sentido Estrito nº 0220317-58.2021.8.06.0001.** Recorrente: FELIPE EVERLINDO GARCIA PRECEBES DA COSTA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora”. **2.48 – Recurso em Sentido Estrito nº 0008260-96.2017.8.06.0141.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrida: MARIA VANDERLI CORDEIRO DAMASCENO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que votou no sentido de improver o recurso, consignando, em síntese, seu posicionamento em julgados precedentes, no que diz respeito o recebimento e ratificação da denúncia”. **2.49 – Apelação nº 0050227-35.2020.8.06.0168.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: GILBERTO ALVES SILVA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora”. **2.50 – Apelação nº 0009783-52.2014.8.06.0173.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO DELE MOURA DE SOUZA. Apelado: JHONATA VASCONCELOS MESQUITA. Apelado: JEFFERSON DE LIMA GONZAGA. - Julgadores: A Exma.

Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.51 – Apelação nº 0050152-28.2020.8.06.0125.** Apelante: MARCELO GOMES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.52 – Apelação nº 0202629-84.2022.8.06.0151.** Apelante: GABRIEL MARINHO LÔLA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.53 – Apelação nº 0206423-20.2023.8.06.0300.** Apelante: FRANCISCO RAFAEL DANTAS LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.54 – Apelação nº 0201970-45.2024.8.06.0300.** Apelante: A. da S. R.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.55 – Apelação nº 0283864-38.2022.8.06.0001.** Apelante: A. L. S. C.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.56 – Apelação nº 0200277-63.2023.8.06.0299.** Apelante: A. E. S. de P.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.57 – Apelação nº 0204842-88.2023.8.06.0293.** Apelante: A. C. da C.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.58 – Apelação nº 0050629-70.2020.8.06.0151.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: JOSÉ MATEUS DE LIMA RODRIGUES. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminent Relatora. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que votou no sentido de improver o recurso, consignando, em síntese, o acolhimento da ilicitude da prova quanto a inviolabilidade do domicílio, fundadas em suspeitas e denúncias anônimas, sem comprovação de autorização”. **2.59 – Apelação nº 0182866-38.2017.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ALISON OTÁVIO FREIRES. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora”. **2.60 – Apelação nº 0200384-95.2023.8.06.0303.** Apelante: ANTÔNIO ALBERTO MARTINS TRINDADE. Apelante: DANILO MARTINS TRINDADE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminent Relatora. Vencida a Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra apenas em relação à compatibilidade entre o regime semiaberto e a prisão preventiva”. **2.61 – Apelação nº 0209132-18.2024.8.06.0001.** Apelante: LUCAS FERREIRA BARROS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatora, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto-divergente da eminent Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, designada para lavrar o acordão”. **2.62 – Apelação nº 0739137-15.2014.8.06.0001.** Apelante: ARIOMAKS TEODÓSIO ALEXANDRE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora”. **2.63 – Apelação nº 0791278-11.2014.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ SAMUEL DA SILVA FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminent Relator”. **2.64 – Apelação nº 0731964-37.2014.8.06.0001.** Apelante: REGINALDO DOS SANTOS LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para conceder-lhe parcial

provimento, com o decote da circunstância judicial da culpabilidade e o redimensionamento da pena de multa, nos termos do voto do eminente Relator". **2.65 – Apelação nº 0214105-50.2023.8.06.0001.** Apelante: ERIC LUIDI CAVALCANTE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.66 – Apelação nº 0201823-44.2023.8.06.0303.** Apelante: KELSON DIEGO QUEIROZ DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.67 – Apelação nº 0201139-18.2024.8.06.0293.** Apelante: FRANCISCO JOSÉ GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.68 – Apelação nº 0004080-94.2019.8.06.0164.** Apelante: JEFFERSON ALVES FERREIRA GONÇALVES. Apelado: DANIEL ALVES DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso manejado por Jefferson Alves Ferreira Gonçalves para, na parte cognoscível, dar-lhe provimento; conhecer do apelo interposto por Daniel Alves de Lima para dar-lhe provimento, sendo os apelantes absolvidos nos termos do art. 386, VII, do CPP, nos termos do voto do eminente Relator". **2.69 – Apelação nº 0144282-72.2012.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: CARLOS ANDRÉ MAIA SOUSA. Apelada: JACQUELINE PAULA DE OLIVEIRA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.70 – Apelação nº 0154099-24.2016.8.06.0001.** Apelante: DANIEL SANTOS PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.71 – Apelação nº 0808217-22.2021.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO ALOÍSIO DA CUNHA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.72 – Apelação nº 0241345-19.2020.8.06.0001.** Apelante: EMERSON DE SOUSA ROCHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.73 – Apelação nº 0207538-97.2023.8.06.0293.** Apelante: FRANCISCO EDSON DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.74 – Apelação nº 0202033-95.2023.8.06.0303.** Apelante: FÁBIO DO NASCIMENTO SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.75 – Apelação nº 0201969-60.2024.8.06.0300.** Apelante: LEONARDO SARAIVA MAIA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.76 – Apelação nº 0201246-24.2022.8.06.0296.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: BRENO CARVALHO SENA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.77 – Apelação nº 0042068-17.2023.8.06.0001.** Apelante: CLENILTON RAMOS DE QUEIROZ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.78 – Apelação nº 0005636-05.2019.8.06.0109.** Apelante: ESTADO DO CEARÁ. Procurador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: H. C. R.. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.79 – Apelação nº 0000018-83.2018.8.06.0119.** Apelante: F. C. da S. J.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em reconhecer de ofício a ocorrência da prescrição retroativa, nos termos do voto do eminente Relator". **2.80 – Apelação nº 0010097-32.2020.8.06.0126.** Apelante: A. E. de O.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores:

O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, redimensionado a pena imposta para 08 (oito) anos de reclusão em regime inicial semiaberto, mantendo os demais termos da sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.81 – Apelação nº 0015468-31.2018.8.06.0066.** Apelante: M. L. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do recurso e, de ofício, negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.82 – Apelação nº 0201634-68.2022.8.06.0055.** Apelante: F. M. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.83 – Apelação nº 0203523-75.2023.8.06.0167.** Apelante: J. da S. C.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.84 – Apelação nº 0800017-88.2022.8.06.0163.** Apelante: P. J. L. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.85 – Apelação nº 0051300-27.2020.8.06.0173.** Apelante: D. S. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.86 – Apelação nº 0004335-44.2010.8.06.0107.** Apelante: VÂNIA MARIA NOGEURIA NORÓES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.87 – Apelação nº 0023364-19.2024.8.06.0001.** Apelante: CAR STORE MULTIMARCAS LTDA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **Diversos:** Foi adiado o julgamento do *Habeas Corpus* nº 0634865-21.2024.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024), que foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 36ª sessão ordinária, datada de 08 de outubro de 2024. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0286638-07.2023.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024), que foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 36ª sessão ordinária, datada de 08 de outubro de 2024. A nobre causídica Dra. Bianca Almeida de Abreu, OAB/CE, nº 40278, representante jurídica do apelante, nos autos da Apelação Crime nº 0055863-04.2021.8.06.0117, regularmente inscrita para sustentar oralmente suas razões, prescindiu do uso da palavra. Foi colocado em deliberação a *Habeas Corpus* nº 0635339-89.2024.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, que proferiu seu voto no sentido de conhecer do *Habeas Corpus* para conceder a ordem impetrada. A eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foram retirados de mesa os *Habeas Corpus* nºs. 0634006-05.2024.8.06.0000 e 0633840-70.2024.8.06.0000, processos pertencentes a relatoria da Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Foi colocado em deliberação a *Habeas Corpus* nº 0633115-81.2024.8.06.00000000. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). A nobre causídica impetrante Dra. Larissa Nathalia Costa Roque, OAB/CE 50979, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o eminente Procurador de Justiça oficiante, Dr. Luciano Percicotti Santana, ratificou os termos do parecer acostado aos autos. O Exmo. Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer parcialmente do *Habeas Corpus* para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação a *Habeas Corpus* nº 0634908-55.2024.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, que proferiu seu voto no sentido de não conhecer do *Habeas Corpus*. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0206307-35.2023.8.06.0293, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0014305-37.2018.8.06.0156. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, que a proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para dar-lhe provimento. A eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO pediu vista dos autos. Julgamento adiado. A Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES manifestou-se no sentido de parabenizar as eminentes Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, eleitas, respectivamente, aos cargos de Corregedora e Ouvidora do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, biênio 2025 a 2027. Assim, como nada mais houvesse a tratar, a eminente Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 13h05min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 37ª Sessão Ordinária, 37 (trinta e sete) *Habeas Corpus*, 01 (um) Agravo Interno, 02 (dois) Conflitos de Jurisdição, 08 (oito) Embargos de Declaração, 05 (cinco) Agravos em Execução Penal, 03 (três) Recursos em Sentido Estrito e 79 (setenta e nove) Apelações Crimes, totalizando 135 (cento e trinta e cinco) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO
Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO
Coordenador da Terceira Câmara Criminal

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 21/10/2024

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 103 , inciso II, c/c art. 379 §3º, alínea a do CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugná-la na forma da lei.

Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

CÍVEIS

PROCESSO : 0277173-37.2024.8.06.0001

CLASSE : Procedimento Comum Cível

REQUERENTE : Ronaldo da Silva Nobre

ADVOGADO : 49744/CE - Daniel De Ar Aujo Magalhães

REQUERIDO : CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará

VARA: 17ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)

DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:29 horas

PROCESSO : 0277174-22.2024.8.06.0001

CLASSE : Auto de Apreensão em Flagrante

AUT PL : D.C.A.D.

ADOLESCENTE : R.O.P.

VARA: 5ª Vara da Infância e Juventude

DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:59 horas

PROCESSO : 0277175-07.2024.8.06.0001

CLASSE : Procedimento Comum Cível

REQUERENTE : Regina Maria Bezerra Oliveira

ADVOGADO : 52115/CE - Lucas David Reis Pereira

REQUERIDO : Banco do Brasil S/A

VARA: 23ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)

DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:59 horas

PROCESSO : 0277177-74.2024.8.06.0001

CLASSE : Auto de Apreensão em Flagrante

AUT PL : D.C.A.D.

ADOLESCENTE : A.C.S.S.

VARA: 5ª Vara da Infância e Juventude

DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 01:29 horas

PROCESSO : 0277176-89.2024.8.06.0001

CLASSE : Procedimento Comum Cível

REQUERENTE : Maria do Socorro Ferreira Lima

ADVOGADO : 39413/CE - Márcio José de Oliveira

VARA: 26ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)

DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 01:29 horas

PROCESSO : 0277179-44.2024.8.06.0001

CLASSE : Interdição/Curatela

REQUERENTE : M.M.O.R.

ADVOGADO : 26196/CE - Jose Humberto Raulino Silveira Filho

CURATELANDO : M.A.F.

VARA: 15ª Vara de Família (SEJUD 1º Grau)

DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 06:58 horas